

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Resolução CSDP nº 253, de 16 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o novo §3º ao art. 1º da Resolução CSDP nº 253, de 16 de novembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

§3º À discricionariedade do Defensor Público-Geral e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, fica facultado ao gestor conceder, no mês de dezembro, auxílio alimentação pago via cartão em valor superior ao descrito no parágrafo anterior.
.....”(NR)

Art. 2º Ficam renumerados os parágrafos 3º e 4º do art. 1º, os quais passam a ser denominados §4º e §5º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral
Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral
Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral
Membro Nato



ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular